
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

DECRETO Nº 195, DE 13 DE SETEMBRO DE 2011

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 1.618.336,97 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II alínea "a" da lei Orçamentária nº 7.493, de 28 de dezembro de 2010;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 1.618.336,97 (Hum Milhão, Seiscentos e Dezoito Mil, Trezentos e Trinta e Seis Reais e Noventa e Sete Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341011512112594827 - FDE	0101	444051	1.350.000,00
572012012201254534 - EMATER	0261	339030	30.000,00
572012012201254534 - EMATER	0261	339036	10.000,00
572012012201254534 - EMATER	0261	339039	10.000,00
572012060612776230 - EMATER	0261	339030	30.000,00
572012060612776230 - EMATER	0261	339039	15.000,00
922012060312356170 - ADEPARÁ	6121	449052	50.000,00
922012060412356205 - ADEPARÁ	0260	339014	123.336,97
		TOTAL	1.618.336,97

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$			
CÓDIGO	FONTES	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171022884500009003 - Enc. SEFA	0101	334081	850.000,00
341010412101256237 - FDE	0101	339036	50.000,00
341010412101256237 - FDE	0101	339039	100.000,00
341010412212596055 - FDE	0101	339014	150.000,00
341010412212596055 - FDE	0101	339039	200.000,00
552010412612034219 - PRODEPA	0261	339039	95.000,00
922012012201254668 - ADEPARÁ	0260	339030	73.336,97

922012060312356171 - ADEPARÁ	0260	449052	50.000,00
922012060312356171 - ADEPARÁ	6121	339030	50.000,00
		TOTAL	1.618.336,97

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 13 de setembro de 2011.
SIMÃO JATENE
Governador do Estado
SÉRGIO ROBERTO BACURY DE LIRA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.012 de 04/10/2011.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ



ASSEMBLEIA
LEGISLATIVA



ESTADO DO PARÁ